



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

EDITAL Nº 04/2023

Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Rematrícula, Transferências e Matrícula para o ano letivo de 2024, nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, que oferecem Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos destinados à rematrícula, transferências e matrícula dos alunos de acordo com o que dispõe esse edital referente ao Município de Mafra/SC, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 De acordo com o disposto na Constituição Federal/88, EC nº53/06, EC nº 59/09 Lei de Diretrizes e Bases Tda Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96 e Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula no ensino fundamental/ano letivo 2024.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão .

2.2 Organização da faixa etária.

O ensino fundamental com 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2024.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Do Objetivo Geral

Este edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças e adolescentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Mafra que oferecem Ensino Fundamental no <http://bit.ly/ListaEspera2024>

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS.

4.1 Para ingressar no 1º ano, crianças com 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2024.

4.2 Número de alunos por sala: O número poderá variar **considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula**, a existência da turma e o turno de atendimento. O limite máximo de alunos por sala será considerado por período (matutino e vespertino), evitando vagas ociosas em um dos turnos.

4.2.1 O parâmetro para a formação das turmas, em locais onde o espaço físico não comporta a quantidade de alunos em cada sala, decorrerá das especificações da metragem das salas de aula, o mesmo critério será válido para as salas que comportam mais alunos do que o número determinado.

4.2.2 A escola poderá reorganizar as turmas de forma bisseriadas ou multisseriadas quando não houver número de alunos suficiente para formação de turma única.

4.2.3 Não haverá preferências por unidade escolar para alunos oriundos da educação infantil pertencentes a rede municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental.

4.2.4 A rede municipal de educação garante a vaga, **não o turno para as matrículas e matrículas novas.**

5. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE

5.1 É garantida, aos alunos que já possuem vínculo educacional na Educação Infantil com a Rede Municipal de Educação de Mafra, a vaga para o ano letivo de 2024 respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

5.1.1 Nesse caso, haverá apenas a atualização de dados (documentos), confirmados pelo pai/mãe ou responsável legal. A renovação da matrícula só ocorrerá no prazo determinado por esse Edital e, obrigatoriamente, com o comparecimento dos pais e/ou responsável legal pelo aluno para confirmação dos dados e assinatura da matrícula;

5.1.2 Documentos necessários para a matrícula:

- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- Declaração de vacina atualizada (do aluno).
- Outros a atualizar.

5.1.3 **O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis, no prazo determinado, acarretará a perda da garantia da vaga, podendo ser remanejado para outro turno ou outra instituição onde haja vaga.**

5.1.4 Será compromisso da família comunicar a unidade escolar caso haja qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. Se alguma especificidade não seja comunicada a escola se exime da responsabilidade.

5.1.5 É de inteira responsabilidade dos pais garantir a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a comprovação de residência no município de Mafra conforme recomendação do Ministério Público de Mafra, através do IC SIG

06.2017.00001199-6, de 11/10/2017 e do Ofício nº 1126/2017/01PJ/MAF.

5.1.6 O período para a renovação de matrículas será de **18 de setembro a 01 de outubro de 2023**.

5.1.7 O período de entrega de documentos na unidade escolar será de **02 a 16 de outubro de 2023**.

6.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULAS NOVAS

6.1 As datas para a realização das novas matrículas *online*, será no endereço <http://bit.ly/ListaEspera2024> e no período de 02 a 09 de outubro de 2023.

6.2 Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão comparecer na unidade escolar no período de **10 a 17 de outubro de 2023 no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30**:

São necessários os seguintes documentos (original e cópia):

- Certidão de Nascimento da criança;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internete, fatura de cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
- Telefones para contato.
- Laudo de comprovação de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de atendimento educacional especializado por parte de Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado educacional);
- Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar);
- Declaração de Vacinação;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada (Original e cópia);
- Cartão do SUS, original e cópia;
- Número do NIS, do aluno, se beneficiário do Programa Bolsa Família (caso receba Bolsa Família)

6.3 A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da matrícula.

6.4 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à materiais escolares

6.5 O não comparecimento dos pais ou Responsável legal nas datas previstas para efetivação da matrícula acarretará a perda da garantia da vaga.

6.5.1 PASSAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

6.6 Ao encerrar o atendimento na Educação Infantil a Secretária/Gestora da escola

fornecerá o Atestado de Frequência para que os pais e/ou responsáveis procurem as unidades de destino.

Revogam-se as disposições em contrário.



Jamine Emmanuelle Henning
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Mafra, 04 de setembro de 2023

CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS, MATRÍCULAS NOVAS E INSCRIÇÕES PARA 2024

DATA	PROCEDIMENTO
18/09 a 01/10/23	Renovação automática de matrícula Educação Infantil e Ensino Fundamental
02 a 09/10/23	Inscrição para alunos novos online http://bit.ly/ListaEspera2024 Educação Infantil e Ensino Fundamental
02 a 16/10/23	Entrega de documentos organizadas pelas unidades e assinar a rematrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental .
10 a 17/10/23	Entrega de documentos dos alunos novos organizadas pelas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental .
30/01 a 30/07/2024	Reabertura de Inscrições para pedidos de vagas para 2024 – cadastro reserva. http://bit.ly/ListaEspera2024

